



LEI Nº. 2.484, DE 28 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
13	Cultura
392	Difusão cultural
015	Revitalização do Turismo
1.0102	Cultura para todos
fonte	04
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
13.392.0015.1.0072	Casa da Cultura
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de oliveira
Secretária Municipal de Governo

2.484-09